MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.810/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA DAGUIMAR ABREU DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Daguimar Abreu de Oliveira,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 11,Lote nº 21,Quadra 14 com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 20, de frente para V-114 e fundos coma V-124 medindo 10m60 de frente, 35 m00 de lateral direita e 35m00 de lateral esquerda,e 10m10 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá ,em 27 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal